



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais  
PROGRAMA OPERACIONAL PARA OS AÇORES 2020  
- PO AÇORES 2020 -

ENTRADA	02 / 11 / 2017	Nº REG	5734
DESPACHO	02 / 11 / 2017	ARQUIVO	10.14
Vot. - Sessão - Ponto			
ao Senhor Presidente			

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal das Velas  
R. São João  
9800-539 Velas

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
SAI-DREPA/2017/1567  
Proc. 6/50

Data  
2017.10.30

**ASSUNTO: PO AÇORES 2020 – Aprovação de Candidatura**

Na sequência do procedimento de audiência prévia, informa-se que foi aprovada a 27 de outubro, a candidatura:

- ACORES-05-1810-FEDER-000016 – Aquisição de duas viaturas e uma retroescavadora para o serviço de Proteção Civil Municipal de Velas

Segue em anexo o termo de aceitação da decisão de aprovação e a respetiva decisão favorável de financiamento, dos quais, se merecerem concordância, deverá ser devolvido um exemplar daqueles documentos a esta entidade, após rubricados, assinados e datados.

Com os melhores cumprimentos,

O GESTOR DO PO AÇORES 2020,

RUI von AMANN  
Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

LV/CN

*Luís***TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO**

O Beneficiário, Câmara Municipal de Velas, pessoa coletiva nº 512075506, representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na qualidade Presidente, declara que:

1. Tomou conhecimento da Decisão de Aprovação de 27/10/2017 referente à operação **ACORES-05-1810-FEDER-000018 – Aquisição de duas viaturas e uma retroescavadora para o serviço de Proteção Civil Municipal de Velas**, homologada por Despacho do Vice-Presidente do Governo de 27/10/2017 e que a aceita nos seus precisos termos, obrigando-se, por esta via, ao seu integral cumprimento e ao respeito de todas as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.
2. Aceita realizar a operação identificada em 1., nos termos previstos na Decisão Favorável de Financiamento anexa a este termo de aceitação, que dele faz parte integrante e incorpora as condições de apoio relativas à execução temporal, física e financeira e de resultados que foram objeto da decisão de aprovação.
3. Se compromete, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação europeia e nacional e na regulamentação aplicável, ao cumprimento das seguintes obrigações:
  - a) Iniciar a execução da operação no prazo máximo de 120 dias após a assinatura do termo de aceitação e executá-la nos termos e condições aprovados e constantes da Decisão Favorável de Financiamento;
  - b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
  - c) Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO AÇORES 2020, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha sido incluído, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior;
  - d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
  - e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
  - f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;



- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida até ao momento de assinatura do termo de aceitação, bem como na altura do pagamento dos apoios;
- h) Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- i) Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação;
- j) Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- k) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- l) Comunicar à Autoridade de Gestão qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação;
- m) Respeitar as normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes, quando aplicável;
- n) Quando justificável, realizar ações de divulgação junto dos potenciais utilizadores e do público em geral;
- o) Apresentar, no prazo de 45 dias úteis, a contar da data de conclusão da operação:
  - i. O pedido de pagamento do Saldo final da operação;
  - ii. O relatório final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa;
  - iii. O Auto de Receção Provisória e Conta Final da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável;
  - iv. Extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- p) Não afetar a outras finalidades os bens e serviços adquiridos no âmbito da operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, a menos que tal seja devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade de Gestão;
- q) Reembolsar a contribuição dos FEEI se, para as operações que envolvam investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário, a

atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia, salvo se o beneficiário for uma PME;

r) Executar, se a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, o cadastro predial do(s) mesmo(s), até a à data de conclusão da operação.

4. Toma conhecimento de que o incumprimento das obrigações indicadas no ponto 3., bem como a inexistência ou a perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio, podem determinar a redução ou revogação do mesmo, constituindo fundamentos para o efeito os elencados no nº 2 e 3 do artigo 23º do decreto-lei 159/2014 de 27 de outubro.

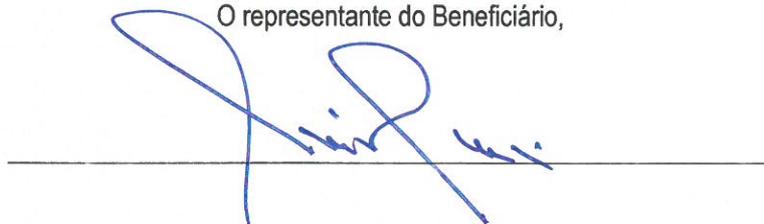
5. Toma conhecimento que o presente termo de aceitação começa a produzir efeitos após a data da aprovação da operação e que a sua assinatura e devolução deverá ocorrer no limite até 13 de dezembro de 2016.

É titular da conta bancária nº PT50 0018 0008 06052830020 26 para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Feito em dois exemplares.

Data: 02 / Novembro /2017

O representante do Beneficiário,



**ANEXOS:**

- DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO

Aviso	ACORES-10-2017-16
Código da Operação	ACORES-05-1810-FEDER-000018
Data de Aprovação	27-10-2017

Eixo Prioritário	5 - Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos
Prioridade de Investimento	5.2 - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resiliência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
Objetivo Específico	5.2.1 - Aumentar a capacidade de resiliência a situações de catástrofes
Tipologia da operação	Infraestruturas e equipamentos do sistema de proteção civil
Fundo	FEDER

## DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO

1. **Designação da operação:** Aquisição de duas viaturas e uma retroscavadora para o serviço de Proteção Civil Municipal de Velas
2. **Designação do beneficiário:** Câmara Municipal de Velas
3. **Caraterização da operação:**

A operação prevê dotar o Serviço Municipal de Proteção Civil de Velas com equipamentos adequados para dar resposta a situações de catástrofe. A função da Proteção Civil é Municipal é cada vez mais uma função de prevenção das circunstâncias de ocorrência de eventuais sinistros ou acidentes e catástrofes naturais. A Proteção Civil Municipal tem de atuar em resposta às circunstâncias, tendo preparado antecipadamente os cenários eventuais de atuação no terreno e calculado as respetivas necessidades de equipamento de modo a tornar eficiente e rápida a sua intervenção. No concelho de Velas existem situações de potencial risco que devem ser prevenidas atempadamente, como sejam: a) Os riscos de inundação provenientes de ribeiras e cursos de água que acontecem periodicamente devido a picos cada vez mais frequentes de pluviosidade potenciados pelas alterações climáticas; b) Os riscos de derrocadas, provenientes das características da orografia do terreno, em consequência da erosão normal das encostas e arribas, ou em consequências de fatores externos, nomeadamente climáticos; c) Os riscos decorrentes da atividade sísmica, cujas consequências são imprevisíveis, mas em que ocorrem derrocadas e situações de potencial isolamento das populações.

Com a aquisição de uma Camioneta caixa basculante com grua, cabine 7 tripulantes; uma Pick-up 4wd cabine dupla para 5 tripulantes e uma Retroscavadora com balde e martelo hidráulico, pretende-se dar um contributo essencial para o combate a situações de catástrofes decorrentes das condições específicas da geomorfologia e hidrologia do concelho de Velas, de modo a eliminar algumas das deficiências ao nível da capacidade de intervenção da Proteção Civil Municipal em caso de situações extremas que envolvam riscos para a população.

A aquisição de equipamento que se propõe foi estudada em colaboração com o comando operacional da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas, de modo a que fossem preenchidas as lacunas atuais em termos de

equipamento da Proteção Civil Municipal, e corresponde a meios de intervenção rápida de que esta corporação não dispõe tornando-se pois, urgente, suprir esta deficiência e garantindo assim maior eficácia no desenvolvimento da sua ação.

**4. Calendário da Operação:**

Data de início (física)

Data de Conclusão (física)

Data de início (financeira)

Data de Conclusão (financeira)

**5. Montantes da Decisão de Financiamento (Euros):**

5.1 Custo Total	246.700,00
5.2 Custo não Elegível	
5.3 Custo Elegível	246.700,00
5.4 Taxa de cofinanciamento	85%
5.5 Comparticipação (FEDER)	209.695,00
5.6 Participação do beneficiário no custo elegível	37.005,00
5.7 Receitas líquidas atualizadas	0,00

**6. Quadro de elegibilidade das despesas, por componente/contrato (Euros):**

<b>Despesas Elegíveis</b>	<b>246.700,00</b>
<b>Componente 5.0 - Equipamento</b>	246.700,00
<i>"Aquisição de duas viaturas e uma retroescavadora para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Velas"</i>	246.700,00

**7. Componentes de Investimento (Euros):**

Componentes	Custo Total Elegível	Custo não Elegível	Custo Total
Componente 5.0 - Equipamento	246.700,00		246.700,00
<b>Total</b>	<b>246.700,00</b>		<b>246.700,00</b>

8. Plano Anual de Investimento por componente (Euros):

Componentes	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
1.0 - Terrenos/Expropriações							
2.0 - Projeto Técnico							
2.1 - Estudos							
3.0 - Fiscalização							
3.1 - Revisão de Preços de Fiscalização							
4.0 - Construção							
4.1 - Revisão de Preços de Construção							
5.0 - Equipamento				246.700,00			246.700,00
6.0 - Outras Aquisições de bens e serviços							
7.0 - Outras Despesas							
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.700,00</b>

9. Plano Financeiro Anual e Fontes de financiamento comunitário e nacional (Euros):

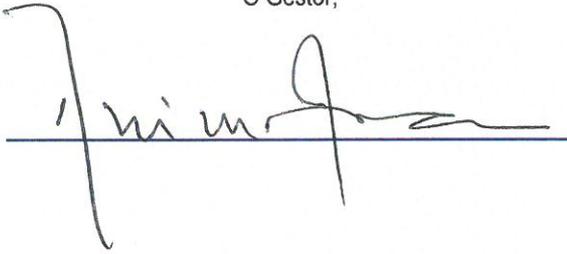
Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	Total	
(1) Contribuição FEDER				209.695,00		209.695,00	
(2) Contrapartida Nacional	Financiamento Público			37.005,00		37.005,00	
	ORAA						
	- Cap. 50º						
	- Outras fontes						
	AL				37.005,00		37.005,00
	EP						
	OUTROS						
Financiamento Privado							
Total Público + Privado				37.005,00		37.005,00	
(3) Custo total elegível (1) + (2)				209.067,80		209.067,80	
(4) Custo não elegível							
<b>CUSTO TOTAL (3) + (4)</b>				<b>246.700,00</b>		<b>246.700,00</b>	

**10. Resultados:**

O projeto permitirá colmatar algumas lacunas do Serviço Municipal de Proteção Civil de Velas, no sentido de dar resposta a situações de emergência. A proteção civil local tem de ter capacidade para em situações de catástrofe ou de risco iminente poder iniciar os mecanismos de resposta sem necessitar de envios de meios exteriores. A resiliência do Serviço de Proteção Civil que se pretende aumentar reside no aumento da capacidade de resposta face às condições de risco acrescidas, bem como ao aumento da eficiência do serviço na fase imediata tendo em conta a situação de isolamento geográfico. A questão da resiliência face ao isolamento é absolutamente preponderante uma vez que em situações de catástrofe geradas por sismos ou fenómenos meteorológicos extremos, a possibilidade de transportes inter-ilhas fica fortemente diminuída sendo da maior importância poder efetuar as operações de apoio às populações, o que só é possível se houver meios colocados no terreno para fazer face às circunstâncias.

Os meios a adquirir no âmbito da atuação a desenvolver no teatro de operações, constitui um recurso indispensável para acudir a uma população total concelhia de 5.398 pessoas, que representa 2,19% da população regional.

O Gestor,



Data: 27-10-2017